



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI N 850 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA TERRAPLANAGEM PARA A CONSTRUÇÃO DA ARENA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE PARANATINGA/MT”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para a realização da execução da terraplanagem para a construção da arena do parque de exposição de Paranatinga/MT, sendo que os trabalhos terão início no mês de março de 2.012, com a disponibilidade de 01(uma) PC – Retro Escavadeira, 02 (dois) Caminhões Caçamba, 01(um) Pá Carregadeira e serviços de engenharia.

Art. 2º - Os serviços a serem prestados descritos no artigo anterior serão executados por servidores públicos municipais. Sendo que os veículos e máquinas a serem utilizados pertencem ao município, não gerando assim, quaisquer desembolso financeiro pela municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 20 de dezembro de 2011.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL